Fundação Centro de Controle de Oncologia do Amazonas

Procedimento Operacional Padrão

Competências do Enfermeiro no Setor de Internação - POP 045

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Código**DE-CESI/045 | **Data Emissão**/2024 | **Data de Vigência**2024/2027 | **Próxima Revisão**2027 | **Revisão**03 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Elaborado por:Lorena Barros da SilveiraEspecialista em OncologiaCOREN- 342855 | Verificado por:Jarilza Viana de MendonçaSub-gerente de EnfermagemCOREN: **476903** | Aprovado por:Shirley Fragoso MonteiroChefe de Departamento de EnfermagemCOREN: 98228 |

**Documento exclusivo à Fundação CECON. Proibida reprodução.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **FCECON** |  **PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP** | **Página**:1 de 3 |
| **ÁREA EMITENTE:** DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM - DE |
| **ASSUNTO**: COMPETÊNCIAS DO ENFERMEIRO NO SETOR DE INTERNAÇÃO. |
| 1. **Objetivo:**

1.1. Normatizar as competências do enfermeiro no setor de internação. |
| 1. **Competências:**

2.1. Manter setor de urgência (PA, observação, reanimação, sala de procedimento) em ordem, limpo e organizado;2.2. Supervisionar procedimentos realizados pelos técnicos e auxiliares de enfermagem;2.3. Comunicar médicos ou setores sobre os pareceres solicitados;2.4. Comunicar laboratório sobre exames pendentes;2.5. Avisar maqueiro sobre exames de imagem pendentes;2.6. Realizar aprazamento das prescrições médicas;2.7. Realizar visita de enfermagem;2.8. Fazer leitura do relatório de enfermagem para os técnicos ou auxiliares de enfermagem;2.9. Realizar procedimentos de competência **exclusiva** do enfermeiro;2.10. Treinar equipe de enfermagem para realização de procedimentos de maior complexidade;2.11. Receber de forma humanizada, pacientes que serão admitidos no setor, informando-os e aos acompanhantes sobre as normas e rotinas da Instituição;2.12. Orientar pacientes que realizarão procedimentos cirúrgicos sobre os cuidados do pré e pós-operatórios;2.13. Transportar paciente para Unidade de Terapia Intensiva (UTI), juntamente com o maqueiro;2.14. Verificar o abastecimento do setor;2.15. Realizar protocolos institucionais (queda, lesão por pressão, identificação do paciente, comunicação efetiva, higienização das mãos);2.16. Elaborar a escala diária de funcionários do setor;2.17. Avaliar resultados de exames laboratoriais e comunicar alterações ao médico do setor de urgência ou médico assistente;2.18. Realizar passagem de plantão entre enfermeiros;2.19. Encaminhar pacientes para realizar exames fora da instituição, mandando solicitação de veículo para o setor de transportes;2.20. Checar os tóxicos disponíveis no início do plantão, reabastecendo o setor ao final do plantão;2.21. Orientar equipe a preencher a produção de procedimentos diários realizados, assim como preenchê-lo;2.22. Encaminhar declaração de óbito (DO), após o preenchimento da mesma pelo médico, à gerência de enfermagem ou, em caso de período noturno ou finais de semana, guardar Declaração de Óbito (DO) no livro de ocorrências do setor, anotar no livro;2.23. Manter folha de informação atualizada;2.24. Registrar procedimentos realizados em prontuário;2.25. Registrar em livro de ocorrência: equipe de plantão; pacientes que internaram; pacientes que receberam alta hospitalar; pacientes que foram a óbito; pacientes transferidos de setor/leito; intercorrências no setor; quantidade de tóxicos recebidos e quantidade de tóxicos deixados para o próximo plantão;2.26. Checar carrinho de emergência e reabastecê-lo quando necessário.2.27. Realizar o processo de Enfermagem em todas as suas etapas. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) conforme protocolo institucional.2.28. Exercer suas atividades de acordo com os princípios da ética e da Bioética.2.29. Realizar a educação em serviço/confirmada, permanente para a equipe de Enfermagem.2.30. Realizar o registro de Alta, transferência, admissão dos pacientes no censo.2.31. Troca do selo d'água das DFT'S.2.32. Instalação da nutrição parenteral.2.33. Participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem. |
| **Sigla**CESI  | **Página**3 de 3  |